



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03 354 560/0001

LEI Nº 975/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

***“Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento-Programa do Corrente
Exercício.”***

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO,

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, ao orçamento do atual exercício de **2010**, o percentual de **30% (trinta por cento)**, além do limite autorizado pelo art. 9º da Lei Municipal nº 958/2009 de 31 de dezembro de 2009, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os créditos Suplementares, autorizados pelo artigo anterior desta Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados os **recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 31 de Agosto de 2010.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

